

## Proc. Administrativo 775/2025

---

**De:** RENATO H. - TI

**Para:** DISP-LIC - Dispensa de Licitação

**Data:** 09/04/2025 às 15:29:32

**Setores envolvidos:**

PM, TI, CP-LC, CF-C, CF-E, CAS, CCT, CJ, COS, CJ-PJ, DISP-LIC

### Aquisição de ar condicionado para diversos setores da administração.

---

**Fundamento Legal\*:**

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

**Objeto\*:**

Aquisição de aparelhos de ar condicionado, com características técnicas especificadas neste documento, destinados à climatização de diversos ambientes da Administração Pública Municipal, proporcionando condições mínimas de conforto térmico, salubridade e eficiência no serviço público.

**Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)\*:**

A aquisição justifica-se pela necessidade de climatização de ambientes que atualmente se encontram com temperaturas excessivamente elevadas, impactando negativamente no bem-estar de servidores, usuários e da população em geral. A Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), estabelece que a exposição ao calor acima de 26,7°C configura ambiente insalubre, comprometendo a saúde dos trabalhadores. Complementarmente, a Instrução Normativa nº 2, de 30 de agosto de 2018, do Ministério do Planejamento, também estabelece que ambientes administrativos com temperaturas superiores a 27°C são inadequados para o exercício contínuo de atividades laborais. Com a elevação das temperaturas médias observadas nos últimos anos, a climatização deixou de ser um item de conforto e passou a constituir equipamento essencial para a salubridade e eficiência dos ambientes públicos. Além de garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos, os aparelhos de ar condicionado proporcionarão melhor atendimento à população, com ambientes mais acolhedores, funcionais e organizados, beneficiando diretamente: •O Gabinete do Executivo, onde são realizados despachos, reuniões com a população e autoridades, sendo essencial que o espaço esteja em condições adequadas para a tomada de decisões e atendimento ao público; •A Coordenadoria da Cultura, que recebe artistas, colaboradores e visitantes, e necessita de ambiente climatizado para boa conservação de materiais, realização de eventos e conforto dos usuários; •O Velório Municipal, espaço de uso coletivo, onde o calor excessivo afeta o acolhimento e a dignidade das famílias em momentos delicados. A climatização é imprescindível para tornar o ambiente minimamente confortável; •Os alunos dos cursos ministrados na Legião Mirim, vinculada à Coordenadoria de Assistência Social, que poderão desenvolver suas atividades em ambiente mais saudável, focado na aprendizagem, promovendo qualidade de ensino e inclusão social. A aquisição, portanto, busca melhorar diretamente a experiência da população usuária dos serviços públicos, assegurando um ambiente digno, com condições de temperatura adequadas à saúde, bem-estar e produtividade de todos os envolvidos.

**Fornecedor a ser Contratado\*:**

UNIAR COMERCIO DE ELETRO

**CNPJ\*:**

18.928.807/0001-54

**Contato\*:**

(14)3366-6464

**Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)\*:**

Alienação de bens (conforme reserva em anexo)

**Indicação Gestor da Compra\*:**

Paulo Sérgio da Silva

**Indicação Fiscal da Compra\*:**

Renato Yoshiaki Correia Himeno

**Banco\*:**

001 - Banco do Brasil

**Agência\*:**

3221-2

**Conta\*:**

7249-4

**Chave Pix:**

18.928.807/0001-54

---

Solicito deferimento.

Em anexo já está a reserva orçamentária, não sendo necessário passar para análise orçamentária.

—  
**Renato Yoshiaki Correia Himeno**

*Diretor de Tecnologia da Informação*

**Anexos:**

2\_TERMO\_DE\_REFERENCIA\_v2\_0.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Sergio da Silva	09/04/2025 16:32:34	1Doc	PAULO SERGIO DA SILVA CPF 170.XXX.XXX-09
Jamille Baena Bento	09/04/2025 16:33:54	1Doc	JAMILLE BAENA BENTO CPF 421.XXX.XXX-33
João Oja Neto	09/04/2025 16:46:12	1Doc	JOÃO OJA NETO CPF 824.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **08A2-7D21-D540-2CBD**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº.

14.133/2021

**SOLICITANTE:** Jamille Baena Bento; João Oja Neto e Paulo Sérgio da Silva

## 1. OBJETO

### 1.1. Especificação

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de aparelhos de ar condicionado**, com características técnicas especificadas neste documento, destinados à climatização de diversos ambientes da Administração Pública Municipal, proporcionando condições mínimas de conforto térmico, salubridade e eficiência no serviço público.

## DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Aparelhos de 30.000 BTUs

#### Quantidade: 04 unidades

- Aparelho novo de ar condicionado: Tipo: Split; Capacidade: 30.000 BTU/h; Ciclo: Frio; Tensão: 220V; Tecnologia: Inverter; Gás Refrigerante: R-32 (ecológico); Conectividade: Wi-Fi integrado; Filtros: Ionizador ativo e filtro de íons de prata; Serpentina: Cobre com aletas azuis (anticorrosão); Funções: Auto Clean, Turbo, Swing, Sleep, Display invisível, Controle remoto iluminado; **Classificação Energética:** Classe A no Inmetro; Nível de ruído: Unidade interna: 50 dB(A); Unidade externa: 59 dB(A); Unidade externa: 70,5 x 92,5 x 34,5 cm; **Condensadora em formato retangular**, facilitando a instalação e ventilação; Garantia: 3 anos (produto); manual em português; entrega no máximo em 10 dias úteis após a ordem de fornecimento.

### Aparelhos de 18.000 BTUs

#### Quantidade: 06 unidades

- Aparelho novo de ar condicionado; Tipo: Split; Capacidade: 18.000 BTU/h; Ciclo: Frio; Tensão: 220V; Tecnologia: Inverter; Gás Refrigerante: R-32; Conectividade: Wi-Fi; Filtros: Filtro HEPA (eliminação de 99,97% de impurezas); Serpentina: Cobre com aletas douradas; Funções: Auto Clean, Turbo, Swing, Sleep, Display invisível, Controle remoto com iluminação, Desumidificador; **Classificação Energética:** Classe A no Inmetro; Nível de ruído (dBa): 54; Garantia: 3 anos (produto); **Condensadora em formato retangular**; manual em português; entrega no máximo em 10 dias úteis após a ordem de fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

### 1.2. Quantidade

Setor / Localidade	Quantidade	Capacidade (BTUs)	Justificativa
Velório Municipal	4	30.000	Aumento da temperatura após cobertura externa. Garante conforto à população.
Gabinete do Executivo	1	18.000	Substituição de equipamento irrecuperável. Atendimento digno à população.
Coordenadoria da Cultura	1	18.000	Ambiente ainda sem climatização. Acolhimento a visitantes e usuários.
Coordenadoria de Assistência / Legião Mirim	4	18.000	Uso em salas de aula. Melhorias para formação de jovens e inclusão social.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela **necessidade de climatização de ambientes que atualmente se encontram com temperaturas excessivamente elevadas**, impactando negativamente no bem-estar de servidores, usuários e da população em geral.

A **Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**, estabelece que a **exposição ao calor acima de 26,7°C configura ambiente insalubre**, comprometendo a saúde dos trabalhadores. Complementarmente, a **Instrução Normativa nº 2, de 30 de agosto de 2018, do Ministério do Planejamento**, também estabelece que ambientes administrativos com temperaturas superiores a 27°C são inadequados para o exercício contínuo de atividades laborais.

Com a elevação das temperaturas médias observadas nos últimos anos, a climatização deixou de ser um item de conforto e passou a constituir **equipamento essencial** para a **salubridade e eficiência dos ambientes públicos**.

Além de garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos, os aparelhos de ar condicionado proporcionarão **melhor atendimento à população**, com ambientes mais acolhedores, funcionais e organizados, beneficiando diretamente:

- O **Gabinete do Executivo**, onde são realizados despachos, reuniões com a população e autoridades, sendo essencial que o espaço esteja em condições adequadas para a tomada de decisões e atendimento ao público;
- A **Coordenadoria da Cultura**, que recebe artistas, colaboradores e visitantes, e necessita de ambiente climatizado para boa conservação de materiais, realização de eventos e conforto dos usuários;
- O **Velório Municipal**, espaço de uso coletivo, onde o calor excessivo afeta o acolhimento e a dignidade das famílias em momentos delicados. A climatização é imprescindível para tornar o ambiente minimamente confortável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

- Os **alunos dos cursos ministrados na Legião Mirim**, vinculada à Coordenadoria de Assistência Social, que poderão desenvolver suas atividades em ambiente mais saudável, focado na aprendizagem, promovendo qualidade de ensino e inclusão social.

A aquisição, portanto, busca **melhorar diretamente a experiência da população usuária dos serviços públicos**, assegurando um ambiente digno, com condições de temperatura adequadas à saúde, bem-estar e produtividade de todos os envolvidos.

---

### DO RESULTADO ESPERADO

Com esta aquisição, espera-se:

- Garantir **condições ambientais adequadas e salubres** nos espaços públicos;
- Contribuir para o bem-estar e produtividade de servidores públicos;
- Assegurar **melhor atendimento à população**;
- Adequar os ambientes às exigências da NR-15 e da IN nº 2/2018;
- Promover melhorias permanentes nas instalações públicas.

---

### 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 53.954,10

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições no máximo em 10 dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### **6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### **7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Informar a origem do recurso para o pagamento da futura despesa, se será Recurso Próprio (Tesouro), Alienação de Bens conforme reserva orçamentária.

Piratininga, 03 de abril de 2025

---

**Assinatura do responsável**